

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

ÍNDICE

1. Objetivo	3
2. Funções e Responsabilidades.....	3
3. Monitoramento e Fluxo de Informações	5
4. Tipos de Risco.....	5
5. Enquadramento dos Veículos	9
6. Revisão da Política e Teste de Aderência.....	10
ANEXO I – MÉTRICAS DE MONITORAMENTO.....	11
ANEXO II – ORGANOGRAMA	14

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

1. Objetivo

Um dos pilares da filosofia de investimento da Augme Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Augme”) é o gerenciamento de riscos na realização de seus negócios.

A Augme possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política de Gestão de Risco (“Política”), sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca a adequação às políticas de investimentos e conformidade à legislação. Os riscos que os “Veículos”¹ podem incorrer são controlados e avaliados pela área de Risco. A área de Risco tem como objetivo controlar a exposição dos Veículos aos fatores de risco inerentes aos investimentos aprovados pelo Comitê de Crédito, reportando-se ao Diretor de Risco da Augme.

Nos documentos dos Veículos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a Política de Gestão de Risco aqui estabelecida, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos e para os investidores.

A Augme deverá preparar e manter versão atualizada desta Política em seu website (www.augme.com.br).

2. Funções e Responsabilidades

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Risco, indicado como Diretor responsável pela Gestão de Risco da Augme em seu Contrato Social (“Diretor de Risco”).

O Diretor de Risco poderá contar com outros colaboradores da Augme para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Augme em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do colaborador.

Os colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Área de Risco, sob coordenação do Diretor de Risco, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Augme. O organograma da Área de Risco consta do Anexo II a esta Política.

O Diretor de Risco deverá sempre verificar o cumprimento desta Política e apresentar ao Comitê de Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras, bem como os respectivos controles e potenciais mitigantes.

¹ Para as Políticas da Augme a denominação Veículo, aqui utilizada, tem o intuito de consolidar os conceitos de fundo, classe e subclasse durante a fase de adequação das normas da ICVM 555 para a RCVM 175.

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

2.1 Área de Risco

A Área de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos membros da Área de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, possuindo também, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- (i) Controle de Risco diário da carteira dos Veículos através do monitoramento dos ativos e Teste de Estresse;
- (ii) Acompanhamento da evolução do Risco dos ativos ao longo do tempo;
- (iii) Verificação da marcação dos ativos em cada Veículo e solicitação de remarcações em caso de alguma divergência de preços junto aos Administradores dos Veículos;
- (iv) Emissão e envio à diretoria da Augme do Relatório de Risco apresentado no Comitê de Risco;
- (v) Controlar os limites definidos pelo Comitê de Crédito; e
- (vi) Verificação do cumprimento de todos os procedimentos descritos nesta Política.

O Diretor de Risco reporta-se diretamente ao Comitê de Risco, não estando subordinado à Área de Gestão ou a qualquer outra área da Augme.

2.2 Comitê de Risco

O Comitê de Risco tem por objeto o assessoramento técnico sobre as diversas fontes de risco que podem impactar as carteiras dos Veículos geridos pela Augme. Integram o escopo das atividades do Comitê de Risco:

- (i) Avaliar os cenários dos mercados em que a Augme atua e seus efeitos, em termos de risco, sobre as carteiras da gestora;
- (ii) Analisar e validar os limites de risco e cenários de estresse a serem utilizados para a apuração das posições das carteiras;
- (iii) Efetuar outras análises que entender necessárias sobre as matérias relacionadas a área de Risco; e
- (iv) Analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento dos modelos e do sistema de risco.

Composição: O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco, Diretor de Gestão e como ouvintes o Diretor de Compliance/PLDFT e demais colaboradores das áreas de Risco e Compliance. São realizados comitês mensais e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Questões que não possuem convergência entre o Diretor de Gestão e Diretor de Risco devem ser encaminhadas para o Comitê Executivo. Todas as propostas e recomendações são registradas em ata.

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

3. Monitoramento e Fluxo de Informações

A Área de Risco realiza o monitoramento dos principais riscos relacionados aos Veículos. Com o auxílio de ferramenta proprietária e sob supervisão do Diretor de Risco, são gerados relatórios diários de exposição a riscos das carteiras. Eventuais desenquadramentos são enviados para a Área de Gestão para a tomada de providências necessárias.

Ademais, a Área de Risco envia mensalmente relatórios de exposição a riscos para cada carteira contemplando os eventuais desenquadramentos ocorridos no mês. Importante ressaltar que, apesar do reporte consolidado mensal, tais desenquadramentos tiveram ações tempestivamente.

Nas reuniões mensais do Comitê de Risco, os relatórios produzidos pela Área de Risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos poderão ser definidos.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos nesta Política, bem como na identificação de algum desenquadramento em algum dos Veículos, o Diretor de Risco deverá realizar a convocação de reunião extraordinária e submeter a questão ao Comitê de Risco, com o objetivo de:

- (i) Receber da Área de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) Estabelecer um plano de ação, em conjunto com a Área de Gestão, que se traduza no plano de reenquadramento das carteiras dos Veículos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política e
- (iii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Augme.

Os eventos mencionados acima a serem abordados nas reuniões de Comitê de Risco deverão também ser objeto de reprodução no relatório anual de Controles Internos, apresentado à Diretoria da Augme, nos termos da regulamentação em vigor.

4. Tipos de Risco

4.1 Risco de Mercado

O risco de mercado se traduz, resumidamente, pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras dos Veículos.

Os valores dos ativos das carteiras são passíveis das oscilações de preços de mercado, bem como, das taxas de juros e dos resultados das empresas/instituições emissoras dos títulos e ou valores mobiliários que as compõem. Nos casos em que houver queda do valor dos ativos que compõem as carteiras, o patrimônio líquido dos Veículos pode ser afetado negativamente.

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

A Augme possui ferramenta proprietária de monitoramento de risco que apoia o controle de risco de mercado. Portanto, seu acompanhamento se dará através de monitoramento de “*duration*” das carteiras e cenário de “Stress Test”, que é feito no momento anterior a aquisição conforme cenários de mercado estipulados pela Área de Risco, para precificação dos ativos.

O cálculo de Stress Test é feito através do recálculo do valor do ativo que se quer analisar, considerando os preços e taxas definidos em Comitê de Risco. Tais cenários definidos representam situações extremas, porém macroeconomicamente plausíveis, onde a estrutura de correlação entre os ativos não se mantém constante ao longo do tempo.

4.2 Risco de Liquidez

Com relação aos Veículos geridos pela Augme, entende-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociados e passivos exigíveis (descasamentos entre pagamentos e recebimentos) que possam afetar a capacidade de pagamento dos cotistas dos Veículos.

Vale dizer que quanto à operação de crédito, no que tange ao risco de liquidez, a Área de Risco deverá acompanhar a aprovação das operações e seu fluxo de recebimento, a fim de manter o controle do risco de liquidez dos Veículos.

São ações adotadas pela Augme em relação ao gerenciamento de risco de liquidez:

- (i) Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Veículos;
- (ii) E A possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado;
- (iii) Se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo Comitê de Risco.

O Manual de Gerenciamento de Liquidez descreve detalhadamente a metodologia utilizada pela Augme e está disponível no site da gestora.

4.3 Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito e de contraparte é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo devedor ou pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, ou na desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na capacidade de pagamento do tomador.

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

Com relação ao risco de crédito, as análises das operações são feitas, sob a responsabilidade do Diretor de Gestão, pelos analistas que submetem as mesmas ao Comitê de Crédito para aprovação.

O Comitê de Crédito tem por objetivo analisar novas oportunidades de investimento. Quando aprovadas passam a ser elegíveis às carteiras sob gestão da Augme. O Comitê também valida a revisão periódica dos casos constantes nas carteiras da gestora. O Comitê de Crédito é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Compliance/PLDFT, Diretor de Risco e demais integrantes das áreas de Gestão e Risco. As reuniões são realizadas sob demanda, sendo que suas deliberações são registradas em ata.

4.3.1 Aquisição de Ativos Crédito Privado

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito nos Veículos, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do Veículo e com a regulamentação em vigor, serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, ou quando for o caso, em nível agregado de grupo com interesse econômico comum.

Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam.

Além disso, a autorização de determinada operação pelo Comitê de Crédito não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

Previamente à aquisição de operações, a Augme deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

4.3.2 Monitoramento dos Ativos Crédito Privado

A Área de Gestão avalia periodicamente a qualidade de crédito dos devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos Veículos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto mais sensível a qualidade, menor o intervalo das reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações de que trata o parágrafo acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o administrador fiduciário do fundo de investimento e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos regulamentação em vigor.

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

Ademais, nas reavaliações, deve-se monitorar a qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante, conforme abaixo.

A Área de Risco é responsável pelo monitoramento ex post do risco de crédito, podendo utilizar os parâmetros de monitoramento da Área de Gestão para o acompanhamento do perfil das carteiras de Crédito.

No que tange às operações inadimplentes a Área de Risco solicita para a Área de Gestão: (i) esclarecimentos acerca das operações em atraso e (ii) providências a serem tomadas em relação ao crédito. Isto posto, a Área de Risco deve atuar no sentido de que tais eventos estejam devidamente refletidos no valor dos ativos das carteiras.

A Área de Risco utiliza ferramentas conectadas a base de dados para verificações de comportamentos anômalos em vários tipos de fontes de dados, tais como capturados em bureaus de crédito, base de dados de processos, newsflow, CVM, entre outros. Com base nesse processo de verificação escalável pode-se apontar para a Área de Gestão potenciais fontes geradoras de reavaliação dos portfólios.

A Área de Risco se reúne mensalmente com os analistas de Gestão para reunião de monitoramento dos ativos com qualidade de crédito mais sensível, bem como os ativos que possuem comportamento estatístico, tais como debêntures de securitizadoras, CRIs, CRAs e FIDCs pulverizados.

Caso não seja possível a resolução amigável, o Departamento Jurídico deverá ser envolvido para analisar documentação aplicável e definir a melhor estratégia para recuperação do crédito, podendo, inclusive, sugerir a contratação de escritórios externos para propositura de ações judiciais em face dos devedores inadimplentes.

4.3.3. Avaliação, Aceitação e Formalização de Garantias

Em se tratando de Veículos em Direitos Creditórios, na medida em que a garantia for relevante para a decisão de investimento, a Augme deve zelar para que os documentos relativos às garantias estejam atualizados e válidos no momento da aquisição dos créditos.

4.4 Risco de Concentração

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de poucos emissores.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Veículos, a Área de Risco produz relatórios diários de exposição a emissores em cada um dos veículos de investimento.

A Augme evita a concentração excessiva, podendo o Comitê de Risco estabelecer limites máximos de

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que alguns Veículos podem ter estratégia específica formalizada nos seus regulamentos de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

4.5 Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como o risco associado a um inadequado sistema de controles internos, controles ineficazes ou erros humanos. As causas que representam as maiores fontes de riscos operacionais, são:

- (i) Processos manuais e não padronizados;
- (ii) Qualidade das informações das carteiras e dos ativos; e
- (iii) Problemas com sistemas e telecomunicações.

Com o intuito de mitigar o risco operacional, a Área de Risco implementou os seguintes procedimentos de controle:

- (i) Desenvolvimento sistemático de funcionalidades de automação dos processos;
- (ii) Melhoria junto aos Administradores das informações das Carteiras, com a validação diária da precificação e posição dos Veículos, ajustes dos processos de cadastros dos ativos;
- (iii) Aplicação de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações;
- (iv) Conjunto de indicadores que mensuram a performance operacional de atividades ligadas a execução de ordens de compra/venda de ativos, aporte/resgate de cotistas e validação das cotas dos Veículos geridos pela Augme.

No Comitê de Risco são tratados temas relacionados aos riscos operacionais e eventuais mitigantes.

Por fim, cabe ressaltar que a Augme conta com Plano de Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela Augme, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Augme sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

5. Enquadramento dos Veículos

Os limites de composição e concentração de carteira, de exposição ao risco de capital e de concentração em fatores de risco devem ser cumpridos pelo gestor com base no patrimônio líquido da classe, cabendo ao gestor, quando for o caso, diligenciar pelo seu reenquadramento no melhor interesse dos cotistas.

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

Em caso de desenquadramento, caso a carteira de ativos permaneça desenquadrada por 10 (dez) dias úteis consecutivos, o gestor deve encaminhar à CVM um plano de ação para o reenquadramento da carteira.

6. Revisão da Política e Teste de Aderência

Esta Política deve ser revista, no mínimo, anualmente, ou extraordinariamente, se necessário, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; e (ii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a Área de Risco, por meio de seu Comitê de Risco, entender relevante.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Anualmente, o Diretor de Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou definidos pelo Comitê de Risco.

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

ANEXO I - MÉTRICAS DE MONITORAMENTO

Este anexo tem como objetivo descrever as métricas para monitoramento do Risco de Mercado dos Veículos geridos pela Augme Capital.

Para cada grupo de ativos presente na carteira, utilizam-se diferentes fatores de risco relacionados a cada índice, conforme tabela abaixo:

Risco	Índice
Inflação	IMA-B5
Curva prefixada	IRF-M
Imobiliário	IFIX
BOND	Índice de Bonds Corporativos Brasileiros do Barclays

Estes indicadores podem ser capturados pelos seguintes códigos da Bloomberg:

A.I. CHOQUE DIÁRIO E MÁXIMO DRAWDOWN

Para o cálculo do stress diário, observa-se as variações negativas do índice nos últimos 3 anos, como visto a seguir, e sobre a série é aplicada o percentil regressivo de 5% e 1% até o cenário de stress máximo, que é representado pela pior variação diária ocorrida nesse intervalo de tempo.

DataRef	IMA-B5	Série ajustada	Diário
22/jan/24	9825.391	9,825.39	(0.0)%
19/jan/24	9829.739	9,829.74	-
18/jan/24	9823.09	9,823.09	-
17/jan/24	9820.76	9,820.76	(0.1)%
16/jan/24	9835.063	9,835.06	(0.5)%
15/jan/24	9882.237	9,882.24	(0.0)%
12/jan/24	9884.382	9,884.38	-
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.

Chega-se no choque diário aplicado por:

$$\text{Choque}_{\text{Diário}} = - \frac{\text{Percentil}_{x\%}}{\text{Duration}_{\text{Índice}}} \times 10000$$

Para o cálculo do stress MDD, observa-se a máxima variação negativa entre os números do índice de

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

21 dias durante os últimos 3 anos, como visto a seguir, e sobre a série é aplicada o percentil regressivo de 5% e 1% até o cenário de stress máximo, que é representado pela variação mínima ocorrida nesse intervalo de tempo

DataRef	IMA-B5	Série ajustada	MDD
22/jan/24	9009.596	9,009.60	(0.2)%
19/jan/24	9007.984	9,007.98	(0.2)%
18/jan/24	9007.867	9,007.87	(0.2)%
17/jan/24	9003.452	9,003.45	(0.1)%
16/jan/24	9009.485	9,009.49	(0.2)%
15/jan/24	9023.807	9,023.81	-
12/jan/24	9018.258	9,018.26	-
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.

Chega-se no choque MDD aplicado por:

$$\text{Choque}_{\text{MDD}} = - \frac{\text{Percentil}_{x\%}}{\text{Duration}_{\text{índice}}} \times 10000$$

Para os Bonds, IMA-B5 e IFRM os choques diários dos índices são ajustados pela duration para movimentos em “taxa”. Desta forma podem ser aplicados nos estresses das carteiras.

A.I. DV01

Representa a variação no preço de um título em resposta a uma variação de 1 ponto base (0,01%) na taxa utilizada para trazer os fluxos a valor presente, sendo calculado da maneira a seguir:

$$x = \text{PU (up 1 bp)} - \text{PU}$$

$$y = \text{PU} - \text{PU (down 1 bp)}$$

$$\text{DV01} = \frac{x + y}{2}$$

Tal que:

PU (up 1 bp) representa o preço unitário dado o aumento de 1 ponto base na taxa de desconto.

PU (down 1 bp) consiste no preço unitário dado a redução de 1 ponto base na taxa de desconto.

Da mesma forma, calculamos para os derivativos, sendo que nesse caso, ao contrário do processo com

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

ativos, eles apresentam sinais positivos.

A.I. VALUE AT RISK (VaR)

Por fim, as perdas máximas esperadas por Veículos são calculadas de acordo com os diferentes cenários por:

Para os fatores de risco Bonds, Curva Prefixada e Cupom de Inflação

$$VaR_{Fator} = \left(\sum_{i=1}^n (DV01_{ativo_i} \times Quantidade_{ativo_i}) + \sum_{j=1}^m (DV01_{derivativo_j} \times Quantidade_{derivativo_j}) \right) \times Choque_{Diário}$$

OU

$$VaR_{Fator} = \left(\sum_{i=1}^n (DV01_{ativo_i} \times Quantidade_{ativo_i}) + \sum_{j=1}^m (DV01_{derivativo_j} \times Quantidade_{derivativo_j}) \right) \times Choque_{MDD}$$

Para o fator de Risco de Fundos Imobiliários:

$$VaR_{Fator} = \left(\sum_{i=1}^n (PU_{ativo_i} \times Quantidade_{ativo_i}) \right) \times Choque_{Diário}$$

OU

$$VaR_{Fator} = \left(\sum_{i=1}^n (PU_{ativo_i} \times Quantidade_{ativo_i}) \right) \times Choque_{MDD}$$

Onde:

n é o número total de ativos do Veículo.

m é o número total de derivativos do Veículo.

O VaR do Veículo desconsidera a correlação entre os fatores e representa o somatório dos valores individuais de cada fator.

$$VaR_{Fundo} = VaR_{FIX} + VaR_{BOND} + VaR_{IFR-M} + VaR_{IMA-B5}$$

	Nome:	Política de Gestão de Risco	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	9ª	Atualizado:	Fev/2024

ANEXO II - ORGANOGRAMA

